



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.043095/2019-62

Unidade Gestora: 154043-UFU

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-144, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG-660.493 e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38**, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, CEP: 88111510, neste ato representada pelo Sr. Willian Lopes de Aguiar, portador da Carteira de Identidade nº 3.975.588, expedida pela SSP/SC e CPF nº 028.383.199-57, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **001/2020**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.043095/2019-62, decorrente do **Pregão nº 184/2019**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o item 20 - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação) - do Termo de Referência, e tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 3 (SEI nº 3318148).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** desta contratação passou a ser de **R\$ 11.424,65** (onze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), a partir de **1º de janeiro de 2022**, conforme quadro a seguir:

2.1.1. Valor mensal:

Tipo de serviço	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
Auxiliar de Cozinha 44h - Diurno	3.706,39	1	3.706,39	1	3.706,39
Cozinheiro 44h - Diurno	3.859,13	1	3.859,13	2	7.718,26
Valor Mensal dos Serviços				3	11.424,65

2.2. O **valor global** da 2ª vigência será acrescido de **R\$ 2.880,78** (dois mil oitocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), para o período de 1º/01/2022 a 31/03/2022, conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Jan/2022	960,26
Fev/2022	960,26
Mar/2022	960,26
Total	2.880,78

2.3. Assim, após este acréscimo o novo valor global acumulado da **2ª vigência** (1º/01/2022 a 31/03/2022) passa a ser de **R\$ 128.166,93** (cento e vinte e oito mil cento e sessenta e seis reais e noventa e três centavos).

2.4. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 3318146).

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Willian Lopes de Aguiar
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 25/01/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**.

Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 25/01/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3322131** e o código CRC **73449871**.